



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREEITO

LEI MUNICIPAL Nº 250 DE 25 DE SETEMBRO DE 1995

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS .. PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sancio no a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo de Sub-Secretario de Fazenda.

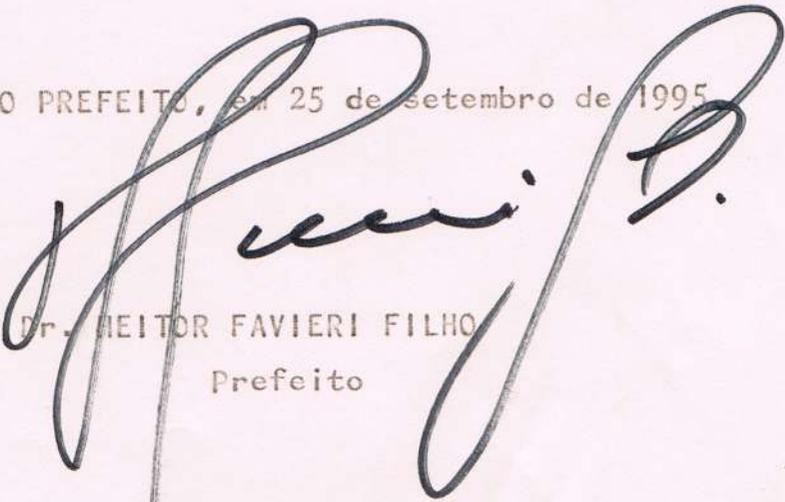
PARÁGRAFO ÚNICO - O provimento do referido cargo dar-se-á em comissão, pertencente ao Grupo I, Direção e Assessoramento Superior, DAS-100, nível DAS-3.

ARTIGO 2º - As atribuições do ocupante do cargo ora criado serão estabelecidos pelo Prefeito Municipal, ou, por delegação, pelo Secretário Municipal de Fazenda, mediante atos administrativos próprios.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de setembro de 1995


Dr. HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito